

DECRETO Nº 2.985, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 970, de 01 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros das entidades relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Titular – Felipe Ferreira da Silva

Suplente – Alessandro Lucas Guimarães

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular – Ronaldo Tuzzi Pereira

Suplente – Aloísio de Souza Passos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Karina Dias Sguizzato

Suplente – Janderson Luciano Oliveira Viana

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Kyssila Clara Gomes Lopes

Suplente – Carmem Lúcia Nunes

e) Representantes do Poder Legislativo

Titular – Josias Ferraz Tibúrcio

Suplente – Nélio da Silva Souto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Polícia Militar - PMMG

Titular – Rubens Guedes Pereira Júnior

Suplente – Lucas Miguel Alvim

b) Representantes do Conselho Des. Comunitário São José Vargem Alegre

Titular – Eduardo Pereira de Freitas

Suplente – Antonio Gomes das Dores

c) Representantes do Conselho Des. Comunitário Zito Soares

Titular – Márcia Apolinário de Souza Alves

Suplente – Ana Beatriz Dias Soares



d) Representantes do Sindicato Trabalhadores Rurais

Titular – Antonio Carlos de Assis Gomes

Suplente – Elizabete Botelho de Assis Gomes

e) Representantes da Filarmônica Santa Cruz do Escalvado

Titular – Rodrigo Carvalho da Silva Filho

Suplente – William Paula da Silva

Art. 2º De acordo com a Lei Municipal nº 970/2016, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevante valor social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de agosto de 2023.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 24/08/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



Assinatura